



RESOLUÇÃO Nº007/2021

Capanema-PA, 10 de setembro de 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte da segurada inativa Sra. **MARIA GOMES DE SOUSA** falecida em 10/06/2020, requerido pelo dependente (cônjuge) Srº **ANTÔNIO ELOI DE SOUSA**;

CONSIDERANDO os termos dos Artigos 30º, II, 32, I, da Lei Municipal nº 6.356/2015, Art. 35º, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19/12/2003);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte ao Srº **ANTÔNIO ELOI DE SOUSA**, dependente (cônjuge) da segurada inativa Sra. **MARIA GOMES DE SOUSA**, falecida em 10/06/2020, com fundamento nos Artigos 30º, II, 32, I, da Lei Municipal nº 6.356/2015, Art. 35º, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, § 7º, da CF/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R\$ 1.550,77 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), com paridade, conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	30 dias	R\$1.192,90
Adicional por Tempo de Serviço	30%	R\$ 357,87
PROVENTO MENSAL		R\$ 1.550,77

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2020 (data do requerimento), dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021.


Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº 015/2021